



A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1721 DE 26 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A PORTARIA DETRO/PRES Nº
1697/23.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Processo SEI-430001/000463/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no art. 1º da Portaria DETRO/PRES. nº 1697, de 09 de fevereiro de 2023, o parágrafo primeiro e parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

§1º - O disposto neste artigo também se aplica às regiões que pelo seu clima mais ameno torne dispensável a utilização de equipamento de ar-condicionado em seus veículos.

§2º - As concessionárias/permissionárias que se enquadrem nas mesmas condições fáticas previstas no caput deste dispositivo devem formular requerimento específico ao DETRO/RJ a ser analisado pela área técnica."

Art. 2º - Os Parágrafos primeiro e segundo do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º - ...

§1º - Não farão jus ao reajuste tarifário as linhas que operam com veículos não dotados de ar-condicionado, à exceção daqueles que se enquadrarem na hipótese prevista no parágrafo primeiro, do art. 1º, desta Portaria, devendo adotar as mesmas providências estabelecidas no caput deste artigo.

§2º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará as empresas às sanções previstas no Código Disciplinar dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Decreto nº 3893/81."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Veículo: D.O.R.J.
Data: 29/05/2023
Caderno: Parte I
Página: 36 e 37
Título: Portaria DETRO/PRES nº 1721 de 26.05.2023. Altera a Portaria DETRO/PRES nº 1697/23.